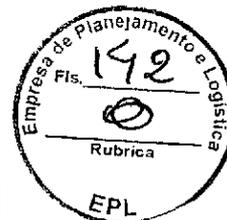


# Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento



## CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSULTOR(A) INDIVIDUAL - IC

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº2017/000068

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO firmado em 18/05/2017, entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, órgão subsidiário da Organização das Nações Unidas, com sede em Nova York e escritório regional em Brasília no Complexo Sérgio Vieira de Mello, Módulo I, Prédio Zilda Arns, Setor de Embaixadas Norte, Quadra 802, Conjunto C, Lote 17, Distrito Federal, doravante denominado CONTRATANTE, no âmbito do Projeto BRA13013, executado pelo(a), doravante denominado BENEFICIÁRIO e Marcus Vinicius Ferreira da Silva, Brasileiro, Solteiro, CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA, BRASÍLIA-DF, 71680349, Brasil, Condomínio Solar de Brasília, Quadra I, conj. 14, casa 17, Brasília-DF, 71680349, Brasil, CPF20171953835, doravante denominado CONTRATADO.

O(A) consultor(a), por meio deste, reconhece que o governo brasileiro é responsável por sua segurança, incluindo as "Normas Regulamentadoras - NR, relativas à segurança e medicina do trabalho, de observância obrigatória (...) pelos órgãos públicos da administração direta e indireta". Disponível em: <http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras>

#### I. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

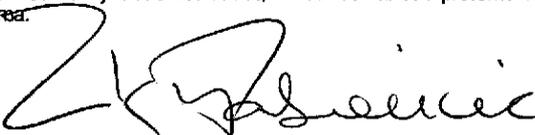
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato 2017/000068 até 31/10/2018, conforme cronograma físico-financeiro atualizado que integra o presente instrumento.

O presente Termo Aditivo não enseja alteração no objeto do Contrato nem em seu valor original.

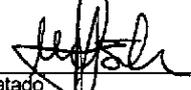
#### II. DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, firmam as Partes o presente Termo Aditivo, para um só efeito, em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Por:  \_\_\_\_\_ Data: 19/07/2018

Didier Trebuco  
Diretor de País do PNUD  
Em resposta à solicitação da Agência Executora \*

Por:  \_\_\_\_\_ Data: 19/07/2018

Linha Orçamentária: 3-GA-0050-BRA13013 -71305-000

\* O presente Contrato de Serviço de Consultor Individual é assinado pelo Representante Residente em resposta à solicitação da Agência Executora.

EM BRANCO